



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas

Com Base Territorial: **Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita**

Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363

Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –Fone: (51) 3470.3657

CIRCULAR RESUMIDA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Para os empregados de **DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS S I D E R Ú R G I C O S**

MR068113/2024 Das cidades de: Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita

Em novembro de 2024 o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas - Sindec Canoas, conseguiu negociar a Convenção Coletiva de Trabalho com a classe Patronal com índice superior ao INPC nos salários e nos pisos. Portanto, a partir de **1º de novembro de 2024** os salários serão reajustados em **5% (cinco por cento)**. E nos pisos abaixo, conquistou-se ganho real de 1% (um por cento) além do INPC. Portanto as diferenças salariais resultantes da aplicação da convenção coletiva deverão ser satisfeitas **conjuntamente com a folha de dezembro de 2024**.

Veja abaixo como ficam os novos pisos:

| A partir de 1º de novembro/2024 | |
|---|---------------------|
| Empregados que percebam Salário Fixo: | R\$ 2.036,00 |
| Empregados que percebam Salário misto ou comissionado: | R\$ 2.244,00 |
| Empregados menores de 18 anos na função de "Office Boy" | R\$ 1.914,00 |

TABELA DE PROPORCIONALIDADE:

| Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice | Mês | Índice |
|-----------|--------|----------|--------|----------|--------|----------|--------|
| NOV//2023 | 5,00 % | FEV/2024 | 3,63 % | MAI/2024 | 2,10 % | AGO/2024 | 1,18 % |
| DEZ/2023 | 4,89 % | MAR/2024 | 2,72 % | JUN/2024 | 1,60 % | SET/2024 | 1,18 % |
| JAN/2024 | 4,26 % | ABR/2024 | 2,51 % | JUL/2024 | 1,31 % | OUT/2024 | 0,66 % |

Nas negociações ficaram mantidas cláusulas sociais da convenção passada, ou seja, da Convenção de Novembro/2023. Abaixo o resumo de algumas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 02 (dois) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 06 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche à mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de outubro de 2025 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula Contribuição Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto de: **1 dia de salário** percebido pelo empregado do mês de **Dezembro de 2024**, **2% do salário** percebido pelo empregado **no mês de Maio de 2025**; e **2% do salário** percebido pelo empregado **no mês de Julho de 2025**, que deverão ser repassados ao Sindicato até o dia 10 do mês subsequente ao desconto através de guias próprias, disponíveis no site <http://www.sindec-rs.org.br/>, ou, através da chave **PIX 90811605000155** (adicionar na descrição, o CNPJ da empresa cadastrada no Sindec e a competência referida). O desconto previsto na presente cláusula fica **limitado ao valor total de R\$ 414,00** (quatrocentos e quatorze reais) por empregado.

Senhores responsáveis pelo recolhimento das Contribuições: Enviar ao Sindicato dos Empregados, cópia da guia de contribuição e/ou comprovante de pagamento via PIX indicando para qual CNPJ foi o recolhimento, juntamente com e relação nominal dos empregados, no prazo máximo de 30 dias após o recolhimento.

A Convenção Coletiva completa você encontra no site do sindicato ww.sindec-rs.org.br.

Canoas, dezembro de 2024.



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas
Com Base Territorial: Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita
Sede: Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- Fone: (51) 3472.5223 / 3476.4363
Subsede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –Fone: (51) 3470.3657

Antonio Fellini
Presidente